



**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

## **EDITAL**

Filipe Miguel Alves Correia Daniel, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, no uso da competência prevista no artigo 56.º do anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro, e considerando a realização das procissões no âmbito das celebrações da Semana Santa em Óbidos, freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa, concelho de Óbidos, faz saber que:

- Está condicionada a circulação na Rua Padre Nunes Tavares e na Rua Direita, em Óbidos, no período compreendido entre as 21:00h e as 22:30h do dia 23 de março de 2024;
- Está condicionada a circulação na Rua do Cemitério e na Rua Direita, em Óbidos, no período compreendido entre as 15:00h e as 16:00h do dia 24 de março de 2024;
- Está condicionada a circulação na Rua Josefa de Óbidos, Rua D. João Ornelas, Rua Direita, Rua Nova e Rua Padre Nunes Tavares, em Óbidos, no período compreendido entre as 17:00h e as 18:30h do dia 24 de março de 2024;
- Está condicionada a circulação na Rua do Hospital, Rua Direita, Rua Nova e Rua Padre Nunes Tavares, em Óbidos, no período compreendido entre as 21:30h e as 23:00h do dia 29 de março de 2024.

Excetuam-se destas interdições as viaturas de emergência, forças de autoridade e viaturas em serviço, devidamente identificadas.

Mais se informa que situações não previstas serão resolvidas mediante decisão expressa a comunicar pelos serviços da Câmara Municipal.

E, para constar, se passou este e outros, de igual teor, que serão afixados nos locais públicos de estilo, e na página eletrónica em [www.cm-obidos.pt](http://www.cm-obidos.pt)

Óbidos, 20 de fevereiro de 2024

Presidente da Câmara,  
  
Eng. Filipe Miguel Alves Correia Daniel